



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei072-2024- fls.2

Jardinópolis, 11 de dezembro de 2024.

OFÍCIO S.E. N. ° 366/2024
PROJETO DE LEI N. ° 072/2024.
Mensagem n. ° 073/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“ESTABELECE NORMAS PARA REGULARIZAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA DOS LOTEADORES, NA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como já é do conhecimento dos nobres Edis, necessitamos elaborar a presente matéria que visa regularizar definitivamente as dificuldades interpretativas com relação ao valor das contrapartidas dos loteadores, objeto de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, firmado com o Município.

Ressaltamos, que a aprovação do presente projeto se mostra justificável, onde esperamos o elevado critério de apreciação e decisão de Vossas Excelências, pedindo que a mesma seja **apreciada e votada em regime de URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.12.12 10:44:24

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA